



# Câmara Municipal de Iuna

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 24 da Lei orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24 – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, 18/06/2012.

**VOLMIR HOTE DA SILVA**  
Presidente da Câmara